

RELATÓRIO DE ITENS DA ARP - 6 item(s)

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70.075-900

CNPJ: 00.394.684.0001-53

ATA SRP: 9018/2019		VALIDADE: 25/10/2020			N.º PE: 0057/2019			N.º PLS: 0049/2019 e 0050/2019						STATUS ATA: ATA VÁLIDA			
N.º	Código do item	Descrição do item	Unidade	Status do item	Registrado	Autorizado	Saldo	Utilização	Preço registrado	Valor utilizado	Fator Adesao	Registrado Adesao	Saldo Adesao	Autorizado Adesao	Fornecedor	Marca	É cota
1	3.3.90.30.06.01.0137.000009-01	ALIMENTO ÚMIDO PARA CANINOS, DESCRIÇÃO: ALIMENTO COADJUVANTE ÚMIDO INDICADO PARA CÃES, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR EM CASOS DE DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS, TAIS COMO DIARREIAS CRÔNICAS OU AGUDAS, DOENÇA INTESTINAL INFLAMATÓRIA, MÁ DIGESTÃO, MÁ ABSORÇÃO, INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EXÓCRINA, COLITE, GASTRITE E EM SITUAÇÕES DE ANOREXIA E CONVALESCENÇA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	LATA	ITEM LIBERADO	730	0	730	0,00%	R\$22,99	R\$0,00	5	3650	3650	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	ROYALCANIN	O ITEM NÃO TEM COTA Detalhar
2	3.3.90.30.06.01.0137.000002-01	ALIMENTO ÚMIDO PARA CANINOS, DESCRIÇÃO: ALIMENTO COADJUVANTE ÚMIDO PARA CANINOS COM PROBLEMAS RENAIIS.	GRAMA	ITEM LIBERADO	14000	0	14000	0,00%	R\$0,06	R\$0,00	5	70000	70000	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	ROYALCANIN	O ITEM NÃO TEM COTA Detalhar
3	3.3.90.30.06.01.0134.000012-01	RAÇÃO PARA CANINOS, DESCRIÇÃO: ALIMENTO COADJUVANTE SECO PARA CANINOS COM PROBLEMAS GASTRO INTESTINAL.	QUILOGRAMA	ITEM LIBERADO	180	0	180	0,00%	R\$29,47	R\$0,00	5	900	900	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	ROYALCANIN	O ITEM NÃO TEM COTA Detalhar

N.º	Código do item	Descrição do item	Unidade	Status do item	Registrado	Autorizado	Saldo	Utilização	Preço registrado	Valor utilizado	Fator Adesao	Registrado Adesao	Saldo Adesao	Autorizado Adesao	Fornecedor	Marca	É cota	
4	3.3.90.30.18.02.0172.000004-01	CONDROITINA, Apresentação: Condroitina 55g; Sulfato de Condroitina 19g; Glucosamina 55g; Moluscos (Perna canaliculus) 15g; Colágeno 6g; Sulfato de Manganês 0,68g; Excipiente q.s.p. 100g, Unidade De Fornecimento: Pote com 500 gramas.	pote	ITEM LIBERADO	12	0	12	0,00%	R\$332,99	R\$0,00	5	60	60	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	VETNIL	O ITEM NÃO TEM COTA	Detalhar
6	3.3.90.30.06.02.0020.000002-01	VITAMINA, TIPO: SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA C, EM PÓ, PARA EQUINOS, MUARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 500G.	POTE	ITEM LIBERADO	8	0	8	0,00%	R\$198,87	R\$0,00	5	40	40	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	VETNIL	O ITEM NÃO TEM COTA	Detalhar
7	3.3.90.30.06.02.0024.000005-01	SUPLEMENTO PROBIÓTICO, APLICAÇÃO: ADITIVO PROBIÓTICO EM PASTA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E ELETRÓLITOS PARA CANÍDEOS E FELINOS, INDICADO PARA AS DIVERSAS FASES DE DESENVOLVIMENTO CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA MICROFLORA INTESTINAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 14G.	SERINGA	ITEM LIBERADO	60	0	60	0,00%	R\$29,16	R\$0,00	5	300	300	0	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	VETNIL	O ITEM NÃO TEM COTA	Detalhar

Utilização da ata:	0,00%
Total de itens registrados:	6
Total de itens ZERADOS em ARP:	0
Total de itens COM SALDO em ARP:	6

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-000.936/2019. Contrato: nº 25/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA (Contratada), CNPJ nº 03.073.519/0001-98, em 11/10/2019. Objeto: Fornecimento de equipamentos Nobreak com garantia e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses para a CLDF. Valor total do contrato: R\$175.400,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programas de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000; naturezas da despesa 449052 Nota de empenho 2019NE00501, com valor de 175.400,00. Vigência de 11/10/2019 a 10/10/2024, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DEOLITA FONSECA MORENO - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019.

Processo: 001-001490/2019, Contratada: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA - HOG, CNPJ 02.769.526/0001-66. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na área de Oftalmologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 59 deste Processo.

Processo: 001-001503/2019, Contratada: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A., CNPJ 38.000.485/0001-96. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 45 deste Processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 24 de outubro de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2018. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: adoção dos valores dos pacotes de exames periódicos de imagens estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 24 de outubro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00151-00000529/2019-91 - Das Partes: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME, CNPJ 05.655.158/0001-13. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato está previsto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação vigente. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, garrafas de 20 litros, conforme termos do contrato nº 05/2019 (13907891). Do Valor: R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2019NE00130, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), sob o evento nº 400091, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, Do Prazo De Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta e sua Resolutiva. Da Assinatura: 18/10/2019. DOS SIGNATARIOS: pelo ArPDF: THALES MENDES FERREIRA - Superintendente; e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES - Sócio Administrador.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2019

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de Abril de 2019 página 27, de acordo com Listagem de Eliminação documentos da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, após análise da Comissão Central de Arquivos aprovada no Despacho ARPDF/CCA (30221279) de 22 de outubro de 2019, exarado nos autos do Processo 00151-000896/2018-11, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, o Arquivo Público do Distrito Federal eliminará os documentos avulsos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos nº 22, datadas do período de 1985 a 2015, medindo 3,01 metros lineares. Os interessados, no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Arquivo Público do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 22 da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo do Arquivo Público do Distrito Federal contendo a relação dos documentos a serem eliminados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.arquivopublico.df.gov.br>, para consultas por 30 dias após a data da publicação.

GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE

NOTIFICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Administrador Regional, o Sr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 52, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em observância à legislação pertinente ao caso, especialmente à Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, da Lei Distrital nº 5.730/2016 e Lei Distrital nº 5.841/17, vem por meio da presente NOTIFICAR o GELL - GRUPO ESCOTEIRO LIS DO LAGO - 15 DF - CNPJ 05.071.122/0001-92 da PRORROGAÇÃO DO PRAZO para DESOCUPAR O IMÓVEL irregularmente ocupado sito à SHIN TRECHO 6 QL 6 PAN 6 - LAGO NORTE/DF, em 120 dias, a contar da data de vencimento do prazo anteriormente publicado. Ressalte-se que a área faz parte do patrimônio desta Administração Regional, não sendo possível a regularização da ocupação vigente sem que haja prévia licitação. O não atendimento desta, no prazo estabelecido, implicará na tomada das medidas judiciais e administrativas cabíveis, com todos os ônus daí decorrentes para o ocupante mero detentor, inclusive a retomada do bem público com o exercício do poder de polícia e uso de força policial.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9018/2019

Processo: 00196-00002193/2018-30, Pregão Eletrônico nº 0057/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2019. Objeto: aquisição de rações (alimento úmido gastrointestinal para caninos, alimento úmido renal para caninos, ração gastro intestinal, candroitina, alimento úmido suporte convalescença para caninos e felinos, vitamina C em pó, suplemento probiótico, alimento completo e balanceado para gatos, alimento substitutivo do leite para alimentação de filhotes de cães e gatos, alimento substituto do leite, alimento úmido para gatos e leite), sob demanda, visando atender a necessidade da fundação jardim zoológico de Brasília - FJZB. Assinatura da Ata: 24/10/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7. Os itens 5, 10, 11 e 12 foram desertos e os itens 8 e 9 fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - UASG: 974002

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 349.507,82. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 12/11/2019, às 9h30min. Processo: 00040-00013955/2019-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, em atendimento à Ordem de Serviço 152/2019 - NUFIT I/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, onde foi constatado que a empresa nunca funcionou no local, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.918.100/001-03, SERVCON CONSULTORIA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS, IMPRESSOES DIVERSA (LUCAIO COMERCIO DE ALIMENTOS, GRAOS, SEMENTES, DERIVADOS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA), AGSIA, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

PAULO ROBERTO BATISTA